

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO BLOQUEIO DOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. Nº DO PROCESSO NO TCU: TC 034.156/2017-8. PROCESSO DE TCE/ORIGINAL: 23034.020845/2017-86 (TCE), 23034.005135/2015-64. RESPONSÁVEL NA TCE: SR. DOUGLAS ISSAMU TAMADA. R. R:2017NS010762. CARGO À ÉPOCA/GESTÃO: 1997/2000 E 2001/2004. Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá-SP, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em convocação extraordinária para debater sobre o bloqueio dos recursos do PNAE e a oferta da merenda nas escolas. Compareceram os membros titulares: Victor Correa de Paula, Antonieta Jaze Cavalcante, Lucinéia Vieira Simões Rato, Lidiane Magalhães, Adilson de Araújo Nardes e Lucimara dos Prazeres. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão responsável por controlar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – neste Município, compõe este Parecer descritivo e conclusivo, com o objetivo de apresentar de forma transparente e concisa toda a discussão em torno do tópico – bloqueio dos recursos - que é o objeto desta reunião extraordinária. Cumpre este Conselho registrar que do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) até os dias de hoje, encontra-se suspenso o repasse dos recursos do PNAE, como já discutido em reunião anterior. Mesmo com o bloqueio, a administração municipal não deixou de prezar pela qualidade, nem quantidade da merenda ofertada nas escolas, desde as creches até o ensino fundamental. O cardápio, que é de responsabilidade da equipe técnica de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, foi elaborado rigorosamente conforme determina a legislação vigente e encaminhado mensalmente às escolas. Neste período, houve visitas dos representantes do CAE nas cozinhas das Unidades Ensino, onde puderam constatar “in loco”, a efetividade na oferta da merenda escolar. É o nosso Parecer.

Juquiá (SP), 07 de junho de 2023.

  
VICTOR CORRÊA DE PAULA  
(Presidente do CAE)

  
  
Adilson

  
